

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

## ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições em 31 de dezembro de 2024)

|           |             | ,                              | ,               |
|-----------|-------------|--------------------------------|-----------------|
|           |             | , MADDILIADIOC                 | PESSOA JURÍDICA |
|           | THE VALUERS | . IVII JKII JARII J <b>. —</b> | PEXION HIRHING  |
| CONSOLION | LUL VALUILL |                                |                 |

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
  - a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaramos que, na respectiva função de Diretor de consultoria de valores mobiliários e Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta resolução:

- Revimos o formulário de atividades
- Revimos que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

| Diretor de Consultoria     |  |
|----------------------------|--|
| Ricardo Carvalho de Castro |  |
|                            |  |
| Diretor de Compliance      |  |
| Vitor Tapigliani do Almo   |  |





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Potenza Consultoria iniciou suas atividades em 2023 com a união de cinco sócios com mais de 10 anos de experiência no mercado financeiro e com habilidades complementares para o atendimento ao cliente.

O objetivo é oferecer um serviço de consultoria patrimonial personalizado para as famílias, independente de qual instituição o cliente tenha o recurso investido, de uma forma ética, transparente e objetiva.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos. incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 2024, houve o ingresso de um sócio: Vitor Tapigliani do Almo. Os sócios Paulo Cassimiro Kimak e Kelsion Eneias Martinez da Silva se retiraram da sociedade.

O sócio ingressante Vitor Tapigliani do Almo assumiu o cargo de Diretor de Compliance, substituindo o sócio retirante Paulo Cassimiro Kimak.

b. escopo das atividades

Planejamento financeiro, consultoria de valores mobiliários e consolidação patrimonial.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa conta com 2 sócios atuantes, um nomeado como diretor de consultoria, que é responsável pelo planejamento dos clientes. Também conta com um sócio diretor de compliance, responsável pelos procedimentos internos e backoffice. Além de 3 sócios que estão no conselho administrativo da empresa, mas não atuam diretamente na atividade.





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A empresa conta com recurso computacional que atende perfeitamente a necessidade de processamento dos relatórios, internet de fibra ótica de alta velocidade para execução dos serviços e um sistema de computação em nuvem protegido por senha para armazenagem de todas as informações internas e dos clientes.

d. regras, procedimentos e controles internos

A empresa possui regras e procedimentos internos que estão disponíveis na web através do site: <a href="https://www.potenzamfo.com.br">www.potenzamfo.com.br</a>, além de possuir o compromisso de manter a documentação sempre atualizada na rede:

- Código de Ética
- Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro
- Manual de Compliance
- Segurança da informação
- Formulário de Referência
  - 3. Recursos humanos
  - 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
    - a. número de sócios

## Cinco sócios pessoas físicas:

- 1. Gabriel Pinheiro Marto Rodrigues
- 2. Rafael Bianchi dos Santos
- 3. Gabriel Guerrero Torres Fonseca
- 4. Ricardo Carvalho de Castro
- 5. Vitor Tapigliani do Almo
  - b. número de empregados

Dois sócios executivos atuantes no negócio:





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| Ricardo Carvalho de Castro – Diretor de Consultoria  |
|--|
| Vitor Tapigliani do Almo – Diretor de Compliance   |
| O restante dos sócios faz parte do conselho de administração, mas não atua nas atividades              |
| empresa.   |
| c. número de terceirizados: <b>Nenhum.</b>   |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valor                       |
| mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empres                      |
| Ricardo Carvalho de Castro – Diretor de Consultoria.   |
| 4. Auditores   |
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:  |
| a. nome empresarial: <b>Não aplicável.</b>   |
| b. data de contratação dos serviços: Não aplicável.  |
| c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável.  |
| 5. Resiliência financeira  |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade            |
| consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa co |
| tal atividade  |

A receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

- 6. Escopo das atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

O serviço de consultoria é prestado mediante a assinatura contratual do cliente e é um processo não discricionário, onde o cliente terá o poder de veto e será o responsável por toda movimentação em conta.

Dividimos nossa metodologia em quatro etapas, são elas:

- Coleta de dados: nessa etapa iremos coletar todos os dados de receitas, despesas, composição familiar e patrimônio.
- 2. Planejamento financeiro: o objetivo é estimar como será o comportamento do orçamento ao longo de todas as fases da vida familiar. Este processo é realizado em conjunto com o cliente durante as reuniões de acompanhamento e os valores são revisados e atualizados sempre que necessários para se adequar a realidade da família.
- Alocação patrimonial: definição de estratégia de investimentos que respeite o perfil de risco e objetivos do cliente e consolidação patrimonial do cliente para confecção de relatórios gerenciais.
- 4. Acompanhamento / balanceamento: o planejamento patrimonial é revisto periodicamente pelo consultor e periodicamente será necessário balancear os ativos para que se adeque ao mandato pré-estabelecido ou até mesmo alterar o mandado por conta de um novo cenário.

A Sociedade irá acompanhar o planejamento dos clientes, e sempre que necessário, readequar a estratégia. Todo o procedimento será informado ao cliente através de reuniões periódicas, além de relatórios gerencias que darão suporte às tomadas de decisões.

Mais detalhes e informações estão no Processo de Suitability e Planejamento.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Fundos de investimentos de variadas classes, títulos de renda fixa (CRI, CRA, CDB, Debêntures, etc.), ativos de renda variável, títulos públicos, entre outros.





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Todo processo de captação de cliente é feito através de indicação de rede pessoal de relacionamento e parceiros, desta forma temos um maior controle da origem e conhecimento prévio deles. Além disso, fazemos uma busca prévia de todos os potenciais clientes, passando por redes sociais, pesquisa de CNPJs que ele é sócio, notícias e eventuais processos que tenham.

Após a análise das informações, o cliente só é aprovado caso o os dois diretores aceitem e ele será atendido por um dos sócios da operação.

Para o Suitability, possuímos um formulário próprio que indica um perfil de risco do cliente, e a partir daí iremos estruturar a carteira de investimentos adequada, nos termos de nossa política Processo de Suitability e Planejamento.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
  - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Atividade extra consultoria de valores mobiliários não representam conflitos de interesse.

Dentre as atividades, podemos citar: coordenação e acompanhamento de profissionais externos que foram contratados pelo cliente, como por exemplo advogados, corretores de seguros, contadores, etc.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

## Não aplicável.

- 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): 15 clientes (9 profissionais; 6 qualificados)





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| b. número de clientes, dividido por:                                       |  |  |
|--|--|--|
| i. pessoas naturais: 15 pessoas naturais (9 profissionais; 6 qualificados) |  |  |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) -                |  |  |
| iii. instituições financeiras -  |  |  |
| iv. entidades abertas de previdência complementar -                        |  |  |
| v. entidades fechadas de previdência complementar -                        |  |  |
| vi. regimes próprios de previdência social -                               |  |  |
| vii. seguradoras -   |  |  |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil -            |  |  |
| ix. clubes de investimento -   |  |  |
| x. fundos de investimento -  |  |  |
| xi. investidores não residentes -  |  |  |
| xii. outros (especificar) -  |  |  |
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes            |  |  |
| 7. Grupo econômico   |  |  |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:     |  |  |
| a. controladores diretos e indiretos: <b>Não aplicável.</b>                |  |  |
| b. controladas e coligadas: Não aplicável.                                 |  |  |





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável.
   d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável.

e. sociedades sob controle comum: Não aplicável.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

### Não aplicável.

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
  - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

### A empresa está dividida em duas áreas, são elas:

- Consultoria: responsável pela estratégia de alocação e relacionamento com o cliente
- Compliance: responsável pela aplicação e monitoramento das políticas internas e manuais da empresa.

### A empresa possui dois comitês. São eles:

- Comitê de Alocação: responsável pela decisão de estratégia e alocação das carteiras dos clientes. Este comitê é presidido pelo Diretor de Consultoria.
- Comitê de Compliance: responsável pelo monitoramento das regras e procedimentos descritos no Manual de Compliance.





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Alocação: mensal ou por meio de convocação extraordinária, formado por todos os sócios e registrado em ata interna.

Comitê de Compliance: mensal ou por meio de convocação extraordinária, formado por todos os sócios e registrado em ata interna.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- Diretor de Consultoria: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, planejamento patrimonial dos clientes e relacionamento. Possui poder de veto no comitê de consultoria. Responsável pelos serviços de adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores, nos termos da CVM 30. Também é investido de poderes de representação da Sociedade ativa ou passivamente, nos termos do Contrato Social.
- Diretor de Compliance: responsável pelo cumprimento de todos os manuais, regras e procedimentos internos da empresa, além de supervisionar possíveis operações suspeitas referente a crimes de lavagem de dinheiro, que serão reportados para as autoridades competentes. Possui poder de veto no comitê de compliance. Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM 50.
- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.







Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, |  |  |
|---|--|--|
| indicar, em forma de tabela:  |  |  |
| a. nome: Ricardo Carvalho de Castro / Vitor Tapigliani do Almo                                    |  |  |
| b. idade: <b>34 / 28</b>  |  |  |
| c. profissão: Gestor de investimentos / Analista de Middle Office e Compliance                    |  |  |
| d. CPF ou número do passaporte: <b>379.628.708-50 / 403.010.908-07</b>                            |  |  |
| e. cargo ocupado: Diretor de Consultoria / Diretor de Compliance                                  |  |  |
| f. data da posse: 12 de setembro de 2023 / 17 de maio de 2024                                     |  |  |
| g. prazo do mandato: indeterminado / indeterminado  |  |  |
| h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: <b>não / não</b>                                |  |  |
| 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:           |  |  |
| Ricardo Carvalho de Castro  |  |  |
| a. currículo, contendo as seguintes informações:  |  |  |
| i. cursos concluídos;   |  |  |
| Graduação em Administração de Empresas pela ESPM  |  |  |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional   |  |  |
| Certificado de Gestor Anbima (CGA)  |  |  |
| Consultor de Valores Mobiliários, CVM, 2023   |  |  |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:                  |  |  |





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

nome da empresa

Estrategista na Rico Corretora Portfolio Manager em MMZR Family Office Estrategista na Potenza Capital

cargo e funções inerentes ao cargo

Análise de Cenário Econômico

Análise de Produtos de Investimentos

Controle de Risco e Volatilidade

Estruturação de Portfólio de Investimentos e Gestão de Carteira Administradas e Fundos Exclusivos

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**Corretora de Investimentos** 

Gestora de Patrimônio

datas de entrada e saída do cargo

Rico: 08/2018 - 09/2019

MMZR: 10/2019 - 10/2021

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

### Vitor Tapigliani do Almo

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;

### Graduação em Economia pela FECAP

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Certificado de Gestor Anbima (CGA)





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

• nome da empresa

Analista de controles e middle office na XP Advisory

Analista de controles e suporte operacional no Credit Suisse Hedging-Griffo

• cargo e funções inerentes ao cargo

Análise e controle de eventos fiduciários de fundos exclusivos

Boletagem e acompanhamento de operações

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**Corretora de Investimentos** 

Gestora de Patrimônio

• datas de entrada e saída do cargo

Credit Suisse Hedging-Griffo: 09/2019 - 10/2022

XP Advisory: 10/2022 - 10/2023

- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais

#### 1 - Ricardo Carvalho de Castro

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O principal objetivo da área é estruturar e acompanhar a alocação patrimonial dos clientes de uma forma não discricionária junto às diversas instituições financeiras que o cliente tenha conta, para isso, dividimos o trabalho em várias etapas, são elas: coleta de dados patrimoniais, planejamento financeiro e patrimonial, definição do mandato de investimentos, acompanhamento e balanceamento

Caso haja a necessidade de envolver profissionais terceiros contratados pelo cliente durante algumas das etapas, a Potenza irá coordenar e acompanhar os serviços realizados por eles.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Durante o processo de atendimento, iremos utilizar dois sistemas para auxílio da execução das atividades:

- 1. CRM: desenvolvido pela Zoho Corporation (<a href="https://www.zoho.com/pt-br/">https://www.zoho.com/pt-br/</a>), onde iremos armazenar o histórico de informações do cliente
- 2. Consolidador de carteira: desenvolvido pela SmartBrain (<a href="https://www.smartbrain.com.br/">https://www.smartbrain.com.br/</a>) para acompanhar as alocações financeiras dos clientes
- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais

### 1 – Vitor Tapigliani do Almo

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área tem como atividade a manutenção do enquadramento do negócio na Resolução CVM 19, bem como a fiscalização e cumprimento das normas descritas em todos os procedimentos internos da empresa, principalmente em relação ao KYC (Know Your Client), atualização cadastral e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro.





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todo o cadastro do cliente estará armazenado em nuvem através de um CRM contratado e os procedimentos de atualização e conduta estão descritos no Manual de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance possui independência em relação às outras áreas e diretorias da empresa, tendo inclusive poder de veto nas tomadas de decisão de aceitação de cliente e qualquer ponto que seja pauta de discussão do Comitê de Compliance.

- 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
- 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A única forma de remuneração será um percentual (%) sobre o patrimônio financeiro do cliente.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
  - a. taxas com bases fixas: 100%
  - b. taxas de performance: Não há
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: **Não há** 
  - d. honorários por hora: Não há
  - e. outras formas de remuneração: Não há





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

#### Não há

- 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há
- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os integrantes da Sociedade não podem receber presentes, seja ele físico, em dinheiro no Brasil ou no exterior, de clientes, fornecedores ou instituições financeiras que tenham um valor superior a US\$200,00. Não obstante, os Colaboradores não poderão aceitar presentes que possam comprometer a independência de suas funções na Sociedade. Qualquer dúvida acerca da aceitação ou não de presentes deverá ser encaminhada ao Diretor de Compliance. Do mesmo modo, o Diretor de Compliance deverá analisar, se for o caso, a pertinência de presentes concedidos pela Sociedade aos seus clientes e fornecedores.

Se houver o recebimento ou a iminência de recebimento de qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Sociedade mantenha relacionamento, o item deve ser devolvido com a justificativa de que não está de acordo com os procedimentos internos da empresa e a Diretoria de Compliance deverá ser comunicada por escrito para análise.

Todas as viagens, cursos e melhorias são custeadas pela própria empresa e/ou sócios, e no caso de recebimento de presentes, todo sócio e colaborador tem o dever de seguir o Manual de Compliance da empresa.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.potenzamfo.com.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### 11. Contingências

- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
  - a. principais fatos: Não há.
  - b. Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.
- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
  - a. principais fatos: Não há
  - b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
  - 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores: Não há
- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
  - a. principais fatos: Não há
  - b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. principais fatos: Não há
- b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio: **Não há/não possui**
- 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação: **Não há/não possui**
- 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa: **Não há/não possui**
- 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado: **Não há/não possui**

